



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO
INSTITUTO DE METROLOGIA DE SANTA CATARINA – IMETRO/SC
ÓRGÃO DELEGADO DO INMETRO

AUTORIZAÇÃO DE PERMISSÃO

ESCOPO - MEDIDOR DE UMIDADE DE GRÃOS

1. Documentos necessários NOVA concessão de permissão:

- 1.1. [Formulário 229](#) devidamente preenchido e assinado pelo(s) representante(s) legal (disponível site www.imetro.sc.gov.br, serviços, empresas permissionárias);
- 1.2. Procuração ou, Ata de AGE (assembleia geral extraordinária) ou AGO (assembleia geral ordinária) definindo o representante da Instituição (caso seja uma S/A, Associação, Cooperativa, etc);
- 1.3. Cópia do contrato Social/Requerimento do Empresário/Estatuto Social devidamente registrado na Junta Comercial, contemplando a prestação dos serviços de manutenção e reparo de instrumentos de medição regulamentados.
- 1.4. Exemplos código CNAE:
 - 1.4.1. 3312-1/02: Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle;

Nota 1: Quando os serviços de manutenção e reparo forem realizados e utilizados exclusivamente nas atividades da própria sociedade, esta contemplação é facultativa.

*Nota 2: As sociedades/empresas, insertas na Nota 1, como fabricantes de alimentos, de fertilizantes, de informática, de papel e celulose, as distribuidoras de gás e energia, entre outras, deverão apresentar, além do ato constitutivo, **uma declaração, devidamente firmada por seu Representante Legal e averbada em cartório, de que "não prestam serviços de manutenção e reparo a terceiros ou com finalidade econômica.***

- 1.5. Documento oficial com foto e comprovante de capacitação dos técnicos e técnico responsável de acordo com o escopo em que pretende atuar.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO
INSTITUTO DE METROLOGIA DE SANTA CATARINA – IMETRO/SC
ÓRGÃO DELEGADO DO INMETRO

1.5.1. Exemplos:

- Certificado de cursos de nível técnico ou superior em mecânica, eletrônica ou áreas afins; ou
- Certificado que comprove a capacitação realizada em fabricante de instrumento de medição; ou
- Comprovação de treinamento interno do técnico para executar a atividade.

1.6. [Declaração de Conhecimento](#) (modelo no site www.imetro.sc.gov.br, serviços, empresas permissionárias);

1.7. [Modelo da Ficha de Manutenção](#) (informações obrigatórias disponível no modelo site www.imetro.sc.gov.br, serviços, empresas permissionárias);

1.8. [Modelo de carteira do técnico](#) (informações obrigatórias disponível no modelo site www.imetro.sc.gov.br, serviços, empresas permissionárias);

1.9. Cópia(s) do(s) Certificado(s) de **calibração** dos instrumentos padrões, dentro da validade, de acordo com o tipo de ensaio a ser realizado.

1.9.1. Para a realização do ensaio de determinação de erros utilizando o método estufa vs. medidor de umidade (em laboratório):

INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS	TIPO DE CERTIFICADO	PERIODICIDADE
Estufa com circulação forçada, de variação de +1.0°C	Calibração RBC	12 meses
Balança analítica com resolução de 0,001 g ou menor	Calibração RBC	24 meses
Termohigrômetro com divisão de 1% u.r e 0.1°C	Calibração RBC	24 meses
Termômetro padrão com divisão mínima de 0,1°C	Calibração RBC	24 meses

1.9.2. Para a realização do ensaio de determinação de erros utilizando o método de comparação instrumento referência vs. instrumento teste:



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO
INSTITUTO DE METROLOGIA DE SANTA CATARINA – IMETRO/SC
ÓRGÃO DELEGADO DO INMETRO

INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS	TIPO DE CERTIFICADO	PERIODICIDADE
Medidor de umidade de grãos com modelo aprovado	VERIFICAÇÃO	6 meses
Termohigrômetro com divisão de 1% u.r e 0.1°C	Calibração RBC	24 meses
Termômetro padrão com divisão mínima de 0,1°C	Calibração RBC	24 meses

NOTA 1: O instrumento de referência (medidor de umidade de grãos) deve possuir Certificado de Verificação de acordo com o método da estufa em um período mínimo de 06 meses ou a cada nova safra de grãos, o que for menor.

1.9.3. A permissionária deve monitorar cuidadosamente a validade dos certificados dos padrões utilizados, garantindo que eles estejam sempre atualizados. Além disso, é responsabilidade da permissionária enviar ao IMETRO/SC os novos certificados sempre que forem emitidos.

➤ **Todos os documentos acima devem ser encaminhados via e-mail, em arquivo de baixa qualidade e em .pdf com até 1,2MB, para o endereço:**

empresas_autorizadas@imetro.sc.gov.br

2. Documentos necessários **RENOVAÇÃO** da concessão de permissão:

- 2.1. [Formulário 229](#) devidamente preenchido e assinado pelo(s) representante(s) legal (disponível site www.imetro.sc.gov.br, serviços, empresas permissionárias);
- 2.2. Procuração ou, Ata de AGE (assembleia geral extraordinária) ou AGO (assembleia geral ordinária) definindo o representante da Instituição (caso seja uma S/A, Associação, Cooperativa, etc);



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO
INSTITUTO DE METROLOGIA DE SANTA CATARINA – IMETRO/SC
ÓRGÃO DELEGADO DO INMETRO

- 2.3. Última alteração do Contrato Social / Estatuto Social, etc. registrado na Junta Comercial;
- 2.4. [Declaração de Conhecimento](#) atualizada (modelo no site www.imetro.sc.gov.br, serviços, empresas permissionárias);
- 2.5. **Se for o caso:** Declaração de Não terceiros atualizada devidamente firmada por seu Representante Legal e averbada em cartório;
- 2.6. Cópia(s) do(s) Certificado(s) de **calibração**, dentro da validade, dos instrumentos padrões, conforme subitem 1.9. deste manual.

➤ **Todos os documentos acima devem ser encaminhados via e-mail, em arquivo de baixa qualidade e em .pdf com até 1,2MB, para o endereço:**

empresas_autorizadas@imetro.sc.gov.br

3. Disposições finais:

- 3.1. Casos especiais serão avaliados pela Diretoria de Metrologia Legal do Imetro/SC.
- 3.2. Para consultar os Laboratórios Acreditados, consulte:

<http://www.inmetro.gov.br/laboratorios/rbc/>



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO
INSTITUTO DE METROLOGIA DE SANTA CATARINA – IMETRO/SC
ÓRGÃO DELEGADO DO INMETRO

4. LEGISLAÇÃO INMETRO

[Portaria 457/2021](#) – Aprova o RTM consolidado para Registro de Permissionária.

[Portaria 498/2021](#) - Aprova o RTM consolidado para Medidores de Velocidade.

[NIT-DICOL- 002](#) - Procedimento para solicitação de marca de selagem e marca de reparo.

[NIT-DICOL- 003](#) – Estabelece os critérios de periodicidade para calibrações e verificações dos padrões utilizados pelas Oficinas permissionárias.

[NIT-DICOL- 004](#) – Procedimento Concessão Manutenção Autorização de Oficinas.

5. Histórico de revisão e quadro de aprovação

REVISÃO	DATA	ITENS REVISADOS
01	13/12/2024	1. Documentos necessários para nova concessão; 2. Documentos necessários para renovação de concessão;

QUADRO DE APROVAÇÃO		
Elaborado por:	Marcelo Alves	Téc. Ativ. Fiscalização
Verificado por:	Marilânia dos Santos	Gerente de Metrologia Legal
Aprovado por:	Hercílio de Oliveira Bez	Diretor de Metrologia Legal